COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
280
FLS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto **PROCESSO LICITATÓRIO na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de equipamentos para implementação de uma Usina de Asfalto e uma Usina misturadora de Pré-Misturado a Frio – PMF** para atender as demandas de Pavimentação e Recuperação Asfáltica da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desta licitação é viabilizar a correta operação de uma usina de asfalto, dentro das normas e condicionantes técnicas, ambientais e de serviço de pavimentação asfáltica, com capacidade de fornecer e produzir asfalto para dar condições de trafegabilidade, melhorar e manter vias de acesso de infraestrutura rural e urbana, contribuindo no desenvolvimento sócio econômico da região.

Justifica-se a necessidade para a implantação de uma Usina de asfalto, para facilitar a recuperação das vias pavimentadas que hoje estão deterioradas e que futuramente venham a deteriorar. Através da Usina Própria a administração pública visa maior rapidez na execução dos serviços, consequentemente uma resposta imediata aos anseios da população.

Com a própria produção do concreto asfáltico a Prefeitura Municipal de Parauapebas também conseguirá uma maior economia resultando em mais obras e benefícios para os munícipes.

Além dos serviços expostos anteriormente a Implementação de uma Usina Asfáltica criará emprego e renda aos moradores do Município, uma vez que o funcionamento exigirá a contratação e treinamento de mão de obra para realização dos serviços.

A responsabilidade de Operação e Manutenção da Usina Asfáltica ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, bem como todos os equipamentos e insumos necessários a realização dos serviços de Pavimentação.

As especificações estão contidas neste Termo de Referência.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
FLS 281
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

3. ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Especial de Governo – SEGOV solicita que o objeto seja licitado na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

A adjudicação POR ITEM, justifica-se por se tratar de equipamentos diferentes, dessa forma a contratação de várias empresas possibilita melhor economia pela unidade requisitante, bem como visa gerar maior interesse das empresas em participar do certame, o que inviabiliza a subcontratação prevista no art. 72 da Lei nº 8.666/93 e nos moldes do art. 28, inciso 5 da Lei Municipal Complementar nº 009/2016.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

O presente Termo de Referência (TR) visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para **aquisição de equipamentos para implementação de uma Usina de Asfalto e uma Usina misturadora de Pré-Misturado a Frio – PMF** para atender as demandas de Pavimentação e Recuperação Asfáltica da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Usina de Asfalto móvel contínua, capacidade de até 140 T/H, com 01 TANQUE 60.000 LITROS CAP / COMBOIO (40/20) E 01 TANQUE PLENO PARA CAP 60.000 LITROS, conforme especificações mínimas constantes neste Termo de referência.	UND.	1
2	Usina misturadora de Pré-Misturado a Frio – PMF com capacidade de 60 T/H - conforme especificações mínimas constantes neste Termo de referência.	UND.	1
3	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 82 kW - conforme especificações mínimas constantes neste Termo de referência.	UND.	1

Item 1 - Usina de Asfalto móvel contínua, capacidade de até 140 T/H, com 01 TANQUE 60.000 LITROS CAP / COMBOIO (40/20) E 01 TANQUE PLENO PARA CAP 60.000 LITROS.

Capacidade de produção nominal da usina: até 140 t/h;

Capacidade de mobilidade: Construída sobre chassi rodoviário emplacado; suspensão em tandem com sistema de frenagem ABS; pés de apoio; sistema elétrico completo; com o número de identificação do veículo (VIN) indicando o fabricante da usina, que deverá estar

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
FLS 282
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

habilitado junto ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); conjunto chassi e usina de asfalto deverá estar em conformidade com as normas de tráfego dos órgãos nacionais e estaduais de trânsito (DETRAN, CONTRAN, etc);

Sistema de dosagem e mistura – Condições mínimas: Quatro (4) silos dosadores individuais; Largura de carregamento de 3,2 metros; Capacidade de armazenamento de 2 x 6 m³ e 2 x 7 m³; Comporta regulável para fluxo dos agregados; Preparação mecânica para vibrador de parede em todos os dosadores; 04 Vibradoes de parede com acionamento automático; Correia dosadora de 22 polegadas (550 mm) de largura com laterais sanfonadas e vulcanizadas, acionadas por moto redutor; Pesagem individual através de célula de carga; Transdutores de pesagem e inversores de frequência; Correia transportadora de 24 polegadas (600 mm), acionada por moto redutor; Sistema contrafluxo; Diâmetro de 2,2 m e 1,8 m; Comprimento da zona de secagem de 5,6 m; Apoiado sobre dois anéis e quatro roletes de apoio, acionados por moto redutor; Anel para dosagem de RAP com possibilidade de utilizar até 30% de material reciclado; Câmera para visualização da chama na cabine de comando; Controlador do queimador com sensor de chama; Queimador com potência de 12 MW; Queimador compatível com óleo diesel, óleo pesado e pré preparação para gás; Bomba de engrenagem para injeção de combustível; Pressão de combustível ajustável; Retificador elétrico de combustível para óleo pesado com capacidade térmica de 20kW

Sistema de secagem e mistura: Misturador externo rotativo ou similar; Sistema de mistura com palhetas com cavidades do tipo colmeia aparafusadas de fácil troca, em material de alta resistência e durabilidade; Injeção de asfalto antes dos finos recuperados do filtro de mangas; Câmara de mistura com comportas superiores para limpeza; Câmara de mistura com chapas de desgastes; Bomba de engrenagem para dosagem de betume com inversor de frequência; Alta energia mecânica, com a maior eficiência energética, pois utiliza-se do mesmo acionamento do secador para a mistura; Retificador de asfalto com aquecimento por óleo térmico; Sistema de filtragem a seco com coletor de finos com mangas lisas ou nomex; Area total de filtragem mínima de 272 m²; Temperatura máxima de operação de 150° C com manga poliéster e 170° C com manga nomex ; Válvula de emergência na tubulação com bloqueio da exaustão e intertravamento de segurança; Sistema automático de limpeza das mangas por pulsos de ar, acionados automaticamente através de controlador eletrônico; Sistema de limpeza com 20 válvulas de pulso para entrada de ar; Indicador de saturação das mangas por diferencial de pressão, manômetro do tipo coluna de água fixado na parede do filtro de mangas; Reintrodução dos finos no misturador através de transportador helicoidal; Exaustor centrífugo de alto rendimento; Compressor de ar do tipo parafuso, de alto rendimento, com reservatório de ar acoplado;

Sistema de transporte e armazenamento: Elevador de arrastre para transporte da mistura asfáltica do misturador até o silo de armazenamento; Elevador com paletas dentadas para evitar a segregação do material; Fundo do elevador com placas de alta resistência aparafusadas; Silo de armazenamento com capacidade de 1 m³; Comporta do silo com acionamento pneumático e sistema de abertura automática; Acionamento do elevador com motor redutor; Altura mínima de 3,6 m para passagem do caminhão;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEGOV
FLS 283
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Sistema de controle: Cabine metálica climatizada com maior conforto para o operador; Ar condicionado de 9.000 BTU/h; Painel de comando para operação manual; CLP modular para controle da usina de forma automática e opção de operação manual; Operação automática com microcomputador; Software amigável, de fácil operação e controle; Backup automático para garantir os históricos de produção e parâmetros de configuração; Facilidade para a troca das fórmulas (traços) das misturas asfálticas; Relatórios completos de produção e processo; Acesso remoto ao software a partir da fábrica (necessita somente conexão de internet) para atualização e diagnóstico de falhas; Acionamento dos comandos em 24V, garantindo maior segurança durante a operação, eventuais manutenções e diagnósticos;

Sistema de armazenamento e aquecimento: 01 tanque principal para Asfalto e combustível, com capacidade de 60.000 litros bipartido, sendo 40.000 litros para cap (asfalto) e 20.000 litros para combustível:

Sistema de aquecimento e armazenamento com isolamento térmico, móvel, compacto, montado sobre chassi único com sistema de rodado e freios conforme legislação de trânsito.

Tipo semi reboque com 1 eixo, com 4 pneus 10.00xR20; Suspensão mecânica; Pino rei de 2"; 8 pés de apoio; Dimensões: 14 m de comprimento x 3,2 m de largura x 4,4 m de altura; Capacidade de 60.000 litros; 2 compartimentos (40.000 ASF + 20.000 COMB); Revestimento em lã de vidro com placas de fechamento em zincalum; Tanque de diesel com capacidade de 1.500 litros para alimentar; Aquecedor de óleo térmico com capacidade de 400.000 Kcal/h; Sistema de troca de calor com dupla serpentina; Tanque de expansão; Painel de controle elétrico; Bomba de circulação de óleo térmico; Queimador com acendimento automático;

01 tanque secundário complementar com tubulação de interligação com o tanque principal, com capacidade de 60.000 litros para asfalto (CAP).

Tipo semi reboque com 1 eixo, com 4 pneus 10.00xR20; Suspensão mecânica; Pino rei de 2"; 8 pés de apoio; Dimensões: 14 m de comprimento x 3,2 m de largura x 4,4 m de altura; Capacidade de 60.000 litros; Revestimento em lã de vidro com placas de fechamento em zincalum; Incluso carga de asfalto e circulação e todas as tubulações de interligação entre tanques; Tanque de diesel com capacidade de 1.500 litros para alimentar; Aquecedor de óleo térmico com capacidade de 400.000 Kcal/h; Sistema de troca de calor com dupla serpentina; Tanque de expansão; Painel de controle elétrico; Bomba de circulação de óleo térmico; Queimador com acendimento automático;

Instalação e Startup: Transporte; descarga; montagem; instalação; startup no local indicado pela contratante; fornecimento de plantas orientativas para obras civis necessárias a instalação da usina e do Silos; instalação do Silo, encanamentos e demais obras necessárias a correta instalação da usina; Startup da usina por parte do contratado, iniciando os trabalhos em até 72 horas após notificação por parte da contratante, a qual comunicará a conclusão das instalações de energia, obras civis e disponibilidade dos insumos necessários ao funcionamento da usina;

Entrega técnica: Entrega de declaração da empresa fornecedora da usina e do Silo, de que mantém estoque permanente de peças e componentes de reposição em sua sede, sejam nacionais ou importadas, com tempo máximo de disponibilização para coleta de transportadora

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
284
FLS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

de até 03 (três) dias úteis para itens normais de desgaste e componentes substituíveis através de simples aquisição no mercado; tempo máximo de disponibilização para coleta de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento para itens não considerados de desgaste padrão e que demandem fabricação;

Manuais de operação da usina: Todos devem ser fornecidos na língua portuguesa do Brasil (pt-BR);

Treinamento: Após transcorrido o período de montagem, instalação e startup dos equipamentos, o contratado deverá ofertar treinamento teórico e prático, no local da operação da usina, de no mínimo 60 horas aos operadores designados pela contratante, abrangendo todos os aspectos do funcionamento, operação, manutenção preventiva diária, semanal e programada da usina, incluindo a operação, limpeza e manutenção do queimador; com entrega de manuais de operação; fornecimento de certificado de treinamento nominal a cada participante, assinado pelo responsável técnico da empresa e pelo responsável pelo treinamento, estando destacada a carga horária e o conteúdo aplicado;

Garantia: padrão do fabricante, não sendo inferior a 12 (doze) meses para itens de fabricação própria e, de acordo com a garantia do respectivo fabricante para componentes adquiridos de terceiros. Os termos de garantia dos componentes fabricados por terceiros devem ser entregues no momento da entrega técnica, apensados em pasta específica, classificados e explicados de forma clara aos operadores e membros indicados pelo Consórcio, estando todos traduzidos para o vernáculo português do Brasil (pt- BR), se for o caso.

Item 2 - Usina misturadora de Pré-Misturado a Frio – PMF com capacidade de 60 T/H.

- Capacidade de produção de 60 toneladas por hora,
- Chassi em viga U de 6" (polegadas);
- Provida de 02 (dois) silos para estocagem de agregados pétreos;
- Motor Elétrico de 04 (quatro) pólos de no mínimo 20 cv de 04 (quatro) pólos (220/380) e caixa redutora de velocidades;
- Correia transportadora de lona dupla, disposta de roletes e acionada por motor redutos de 3 cv;
- Bomba de asfalto de engrenagem 1 ½ (polegadas);
- Tanque de óleo diesel para limpeza de bomba de asfalto e tubulações;
- Quadro de comando elétrico composto por duas chaves magnéticas de aço 3/16" (polegadas), com dosador duplo para dois tipos de agregados;
- Caixa misturadora provida de dois eixos com braço e palhetas.
- Treinamento de 48 horas para operação da Usina PMF.
- Garantia de 12 (doze) meses.

285
FLS

Item 3 - Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 82 kW

Produção	450 t/h
Sistema de Tração	Pneus
Motor Diesel	MWM D229-6
Potência cv/KW	110/82
Velocidade de pavimentação	0-59 m/min
Velocidade de deslocamento	0-8 km/h
Capacidade do tanque de óleo hidráulico	320 litros
Capacidade total do óleo lubrificante do motor	13 litros
Capacidade do silo de massa (kg)	12000
Peso com mesa (kg)	13500
Raio de giro interno	1125mm
Largura de pavimentação c/mesa SPF2,5/RB74C	2,5 m – 5,75 m
Largura de pavimentação mínima c/ opcional Defletor	1,25 m
Espessura de pavimentação c/mesa SPF2,5/RB74C	15 mm – 300 mm
Sistema de Aquecimento da mesa	GLP
Frequencia de vibração	0 a 3500 vpm
Largura para transporte c/ mesa SPF2,5/RB74C	2600 mm
Altura para transporte	3200 mm
Comprimento total	6300 mm

As especificações, porventura omitidas, não isentam a empresa do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

Cabe à empresa contratada informar/avisar por escrito à fiscalização, de todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências cabíveis.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da presente contratação é de **R$ 8.639.212,24** (Oito milhões seiscentos e trinta e nove mil duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de quantidades e preços e cotações anexas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
286
FLS

ITEM 1 – Usina de Asfalto móvel contínua, capacidade de até 140 T/H, com 01 TANQUE 60.000 LITROS CAP / COMBOIO (40/20) E 01 TANQUE PLENO PARA CAP 60.000 LITROS.: R$ 6.860.000,00 (Seis milhões e oitocentos e sessenta mil reais).

ITEM 2 – Usina misturadora de Pré-Misturado a Frio – PMF com capacidade de 60 T/H - R$ 234.262,01 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e um centavo).

ITEM 3 – Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 82 kW: R$ 1.544.950,23 (Um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

6. PARAMETROS UTILIZADOS

De acordo com a média mensal de Concreto Asfáltico utilizada pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB para Pavimentação das Vias do Município de Parauapebas é de 5.273,95 toneladas e para Manutenção das vias em torno de 4.465,58 toneladas, bem como de 1412,25 toneladas de Pré Misturado a Frio – PMF.

Com relação a Secretaria Especial de Governo, o consumo médio de Concreto |Asfáltico utilizados no mês para Pavimentação de Vias na Zona Rural no Ano de 2022 e 2023 é de 566,32 toneladas.

Vale ressaltar que nesse quantitativo não consta serviços de recapeamento, no qual já se observa a necessidade de algumas vias da Cidade serem recapeadas, o que acarretará um volume maior da Massa Asfáltica.

Assim, explicitamos abaixo, em planilha, a distribuição média de quantitativos de concreto Asfáltico utilizados:

RELAÇÃO DE CONSUMO DE CONCRETO ASFÁLTICO - SEMOB DE 2020-2023			
Nº DO PROCESSO	OBJETO	CONSUMO EM (T)	COM/MÊS
3/2019-022SEMOB	Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no bairro linha verde, no município de Parauapebas, estado do Pará	5.918,45	328,80
3/2020-001SEMOB	Construção da ciclovia da PA-160, serviços de Drenagem e Reconstrução de Pavimento - (TRECHO ENTRE A ROTATÓRIA DO BAIRRO TROPICAL E O LIMITE DO BAIRRO AMAZONAS, SENTIDO CANAÃ DOS CARAJÁS) no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	367,40	20,41

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SECOV
287
FLS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

3/2020-006SEMOB	Contratação de empresa especializada para execução de obras na construção de redes de drenagens e pavimentação asfáltica na VS-10 (VIA PRINCIPAL COM RUAS ADJACENTES), no Município de Parauapebas, Estado do Pará	10.734,00	596,33
3/2020-009SEMOB	Construção de rede de drenagem e pavimentação nos bairros: Morada Nova, São Lucas e Talismã, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	11.371,89	631,77
3/2021-004SEMOB	Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de redes de drenagens e pavimentação com CBUQ nos bairros Esplanada e Adjacências, no Município de Parauapebas, Estado do Pará	7.379,00	409,94
3/2021-005SEMOB	Contratação de empresa especializada em execução de serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação nas ruas do bairro Cidade Jardim, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	10.155,69	564,21
3/2021-009SEMOB	Contratação de empresa especializada para construção de redes de drenagens e pavimentação com cauq no bairro cidade jardim em áreas compreendidas nas etapas 2ª, 7ª e 8ª, no município de Parauapebas, estado do Pará	26.128,45	1.451,58
3/2021-010SEMOB	Contratação de empresa especializada para construção de Redes de Drenagens e Pavimentação em CBUQ na 4º Etapa do Cidade Jardim, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	17.019,07	945,50
3/2022-009SEMOB	Construção de redes de drenagem e pavimentação no bairro nova carajás 6ª etapa, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	5.857,08	325,39
	MÉDIA MENSAL	94.931,03	**5.273,95**

RELAÇÃO DE CONSUMO DE CONCRETO ASFÁLTICO - MANUTENÇÃO DE VIAS - SEMOB -2022-2023			
Nº DO PROCESSO	OBJETO	CONSUMO EM (T)	COM/MÊS
8/2021-053PMP	Registro de preços contratação de empresa especializada para execução de tapa buracos/recuperação de vias nas ruas e avenidas dos bairros do município de Parauapebas, estado do Pará-lote 01	20.880,00	1.740,00
8/2021-053PMP	Registro de preços contratação de empresa especializada para execução de tapa buracos/recuperação de vias nas ruas e avenidas dos bairros do município de Parauapebas, estado do Pará-	19.969,00	1.664,08

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEGOV
288
FLS

	lote 02		
8/2021-114PMP	Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das vias, quais sejam a rodovia PA 275, rodovia PA 160, rodovia Faruk Salmen, compreendidas no perímetro do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	12.738,00	1.061,50
	MÉDIA MENSAL		**4.465,58**
8/2022-073PMP	Registro de preços para Contratação de serviços de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica nos Bairros Caetanópolis, Paraíso, Minérios e Bela Vista, do Município de Parauapebas, Estado do Pará	7.366,00	613,83
8/2022-074PMP	Registro de preços para contratação de serviços de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica nos Bairros Guanabara, Liberdade I, Liberdade II e Da Paz, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	9.218,00	768,17
8/2022-075PMP	Registro de preços para contratação de serviços de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica nos bairros união, rio verde, cidade nova e primavera do município de Parauapebas, estado do Pará	7.786,00	648,83
8/2022-076PMP	Registro de preço para contratação de serviços de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica nos Bairros Betânia, Habitar Feliz e Jardim Canadá do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	7.954,00	662,83
8/2022-088PMP	Registro de preço para contratação de serviços de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica nos Bairros Betânia, Habitar Feliz e Jardim Canadá do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	17.466,00	1.455,50
	MÉDIA MENSAL		**4.149,17**

RELAÇÃO DE CONSUMO DE CONCRETO ASFÁLTICO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - SEGOV 2022 E 2023			
Processo	Objeto	Tonelada	Ton/ mês
3/2021-015SEGOV	Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da estrada Vicinal de acesso a Vila Valentim Serra, no Município de Parauapebas, Estado do Pará	8.401,80	280,06
3/2021-013SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A VILA RIO BRANCO, NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ	3.304,80	110,16

289

3/2021-007SEGOV	Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da estrada de acesso que liga as Vilas Palmares II e Três Voltas – Trecho I, Zona Rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará	5.283,00	176,10
	MÉDIA MENSAL	16.989,60	**566,32**

Nota-se que o quantitativo utilizado por mês tomando como parâmetro a SEMOB/SEGOV é alto, e que portanto, a utilização da sua própria Usina de Asfalto irá acarretar custos menores a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA no Polo de Oportunidades, QD 03 Lotes 08 (4.347,16m²); 09 (4.347,16m²); 10 (5.253,67m²); 13 (4.347,16m²); 14 (4.347,16m²), com Área Total de 22.642,31m², localizada no Distrito Industrial do Município de Parauapebas, Estado do Pará, Coordenadas Geográficas Long: 631397.00 m E, Lat: 9327962.00 m S.

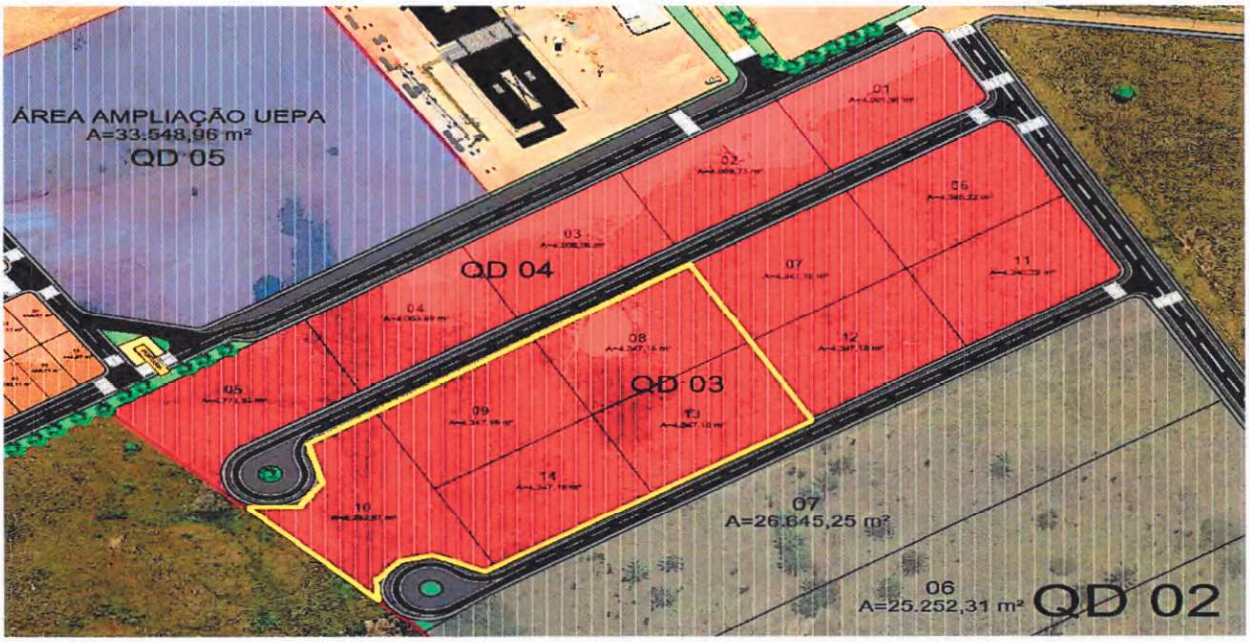

A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias, após recebimento da ordem de compra emitida pelo (a) fiscal da Secretaria Especial de Governo.

O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso a empresa contratada se manifeste tempestivamente sobre a necessidade de prorrogação do prazo de entrega.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
290
FLS

Após a entrega do Equipamento a contratada deverá fornecer entrega técnica e treinamento teórico e prático, no local da operação da usina, de no mínimo 60 horas aos operadores designados pela contratante, abrangendo todos os aspectos do funcionamento, operação, manutenção preventiva diária, semanal e programada da usina, incluindo a operação, limpeza e manutenção do queimador; com entrega de manuais de operação; fornecimento de certificado de treinamento nominal a cada participante, assinado pelo responsável técnico da empresa e pelo responsável pelo treinamento, estando destacada a carga horária e o conteúdo aplicado.

A instalação da usina deverá iniciar os trabalhos em até 72 horas após notificação por parte da contratante, a qual comunicará a conclusão das instalações de energia, obras civis e disponibilidade dos insumos necessários ao funcionamento da usina.

O Equipamento será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O Equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O Equipamento será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do material, com aceitação ou recursa formalizada mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando- se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS PROPOSTAS:

A proposta de preço deverá ser formalizada para o (s) ITEN (S) que o licitante tenha interesse, e deverá conter a discriminação detalhada dos itens, valores unitários, valor total do item e valor global da proposta, constar obrigatoriamente a marca, modelo e demais informações técnicas dos itens, podendo conter até 02 (duas) casas decimais e prazo de validade da proposta.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
291
FLS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos e logística, visando a boa execução do contrato.

O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão e envio.

Deverão as Licitantes apresentarem Prospecto do Equipamento ofertado, contendo todas as informações exigidas nas especificações técnicas de descritas neste termo de referência.

9. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA

O prazo de garantia para todo equipamento especificado não deverá ser inferior a 1 (um) ano contra defeito de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como condição para habilitação no certame, as Licitantes deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, devendo apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, datado e assinado por quem de direito, que comprovem:

a) Deverão as empresas proponentes do ITEM 1, apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante executado ou estar executando, o fornecimento de equipamentos para implementação de uma Usina de Asfalto Móvel, pertinente e/ou compatível com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, bem como possibilitar à Equipe de Pregão da SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s);

b) Deverão as empresas proponentes do ITEM 2, apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante executado ou estar executando, o fornecimento de equipamentos para implementação de uma Usina misturadora de Pré-Misturado a Frio – PMF, pertinente e/ou compatível com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, bem como possibilitar à Equipe de Pregão da SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s);

c) Deverão as empresas proponentes do ITEM 3, apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante executado ou estar executando, o fornecimento de equipamento Vibroacabadora de Asfalto sobre

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
292
FLS

Pneus – 82 kw, pertinente e/ou compatível com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, bem como possibilitar à Equipe de Pregão da SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s);

O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ, endereço completo e telefone e/ou e-mail de contato, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor(es) responsável(is), com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Para efeito de validação do referido atestado, o licitante PODERÁ apresentar anexo ao atestado, cópia autenticada do contrato celebrado com a referida instituição ou apresentação de Nota Fiscal, evitando futuras diligências.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1° do art.57 da Lei 8.666/93.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes ao objeto deste Termo de referência, correrão à conta da Secretaria Especial de Governo– SEGOV que faz parte desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional – 4102 - Secretaria Especial de Governo
Classificação Funcional – 15 451 4015 1.110 – Asfalto em Todo Lugar
Classificação Econômica – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como:

a) Salários;
b) Seguros de acidente;
c) Taxas, impostos e contribuições;
d) Indenizações;
e) Vale-refeição;
f) Vale-transporte; e
g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
293
FLS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento vislumbrados neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários ao fornecimento dos objetos a serem adquiridos;

Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou no fornecimento dos objetos a serem adquiridos;

A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus

294
FLS

anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Cabe a CONTRATADA Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Cabe a CONTRATADA Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O fornecedor deverá observar, ainda, as seguintes obrigações legais:

No caso de importação, providenciar a documentação necessária e todos os requisitos previstos em lei;

Responsabilizar-se pelo Registro junto aos órgãos controladores, além de todo o procedimento necessário para desembaraço desses equipamentos, se exigível essa condição legal.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

Documentar as ocorrências havidas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
295
FLS

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

15. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos objetos a serem adquiridos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEGOV
FLS 296

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste dos preços, nos termos da lei e da Instrução Normativa nº 01, de 25 de agosto de 2022-CGM, aplicando-se o INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor), desde que solicitado pelo contratado.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

18. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei Nº 8.666/93, a Secretaria Especial de Governo designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Especial de Governo.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Especial de Governo em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DO PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Os pagamentos serão realizados após o regular FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO do objeto e apresentação de nota fiscal, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no período de até 30 (trinta) dias, para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos que não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do Contrato.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

FLS 298

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) / 365 =>
I = (6/100)/365
=> I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do contrato.

A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acordão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Fornecimento expedidas

FLS 299

pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

20. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Termo de Referência, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO** deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Fornecimento ou à solicitação previstas;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1 e 2 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO.**

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- Apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO** em relação a um dos eventos arrolados nas condições acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado poderá, ainda, ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com as apresentações das devidas justificativas adequadas.

22. DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido; e

Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

A CONTRATANTE não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da que venham a prejudicá-la;

Na hipótese de ocorrer o serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA obriga-se a reparar a falha e se houver necessidade, reexecutar sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / SEGOV
301
FLS

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas neste Termo de referência.

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da CONTRATANTE estão previstos no Termo de referência.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEGOV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de referência será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

24. SETOR RESPONSÁVEL

O servidor responsável pela coleta de preços, Sr. Marcos Vinicius Miranda Aires; Cargo: Eng. Civil; Contrato: CT-65050.

O servidor responsável pela elaboração deste Termo de Referência, Douglas Leal De Jesus, Engenheiro Civil, CT-65159.

Parauapebas PA, 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS LEAL DE JESUS:91085462234 Assinado de forma digital por DOUGLAS LEAL DE JESUS:91085462234

Douglas Leal de Jesus
Engenheiro Civil - CT-65159
Técnico Elaborador/Responsável pelo Termo de Referência

AUTORIZADO:

WESLEY RODRIGUES COSTA:70130264253 Assinado de forma digital por WESLEY RODRIGUES COSTA:70130264253

Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 356/2022